



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete do Deputado CHIÓ

REQUERIMENTO Nº 16.046 /2024

AUTOR: Deputado Chió

Requeiro, nos termos do art. 117, inciso XIX, do Regimento Interno da Casa, que depois de ouvido o plenário, seja encaminhado manifestação desta Casa Legislativa ao Governador do Estado da Paraíba e ao Secretário de Educação do Estado solicitando a inclusão de conteúdos relativos à prevenção de todas as formas de violência contra a criança, o adolescente e a mulher como temas transversais nos currículos escolares das escolas públicas do Estado da Paraíba.

JUSTIFICATIVA

A Lei nº 14.164, de 10 de junho de 2021, alterou a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), ditando nova redação para o § 9º, do art. 26, indicando a necessária inserção no componente curricular das redes de ensino, como temas transversais, conteúdos relativos aos direitos humanos e à prevenção de todas as formas de violência contra a criança, o adolescente e a mulher.

Desta forma, faz-se necessária a instituição da obrigatoriedade de implementação de tais Temas Transversais nas escolas, como forma de cumprir Lei Nacional, bem como discutir e educar os estudantes paraibanos acerca de tão importante temática.

Pelo exposto, conto com os demais Parlamentares para a aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2024.

Melchior Naelson Batista da Silva
Dep. Estadual – Legislatura 2023-2027